

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 003/2019****Processo nº 007/2019****Pregão Presencial R. de preço nº 003/2019****Ata de Registro de Preço nº. 003/2019****Validade 12 meses**

O Município de Oliveira de Fátima - TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.629.809/0001-40 sediada à Av. Bernardo Sayão, S/Nº, Centro, OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, neste instrumento representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito GESIEL ORCELINO DOS SANTOS, portador do CPF:576.348.581-53, em face da classificação das propostas de preços – no **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 003/2019**, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e Classificação das Propostas de Preços.

Resolve:

Registrar os preços para a Execução dos Serviços ou aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º 003/2019, sucedido em 08 de Abril de 2019, às 14:00 hs.

TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA

74.064.965/0001-84

ITEM 1

DESCRIÇÃO	DESCONTO
Peças da TABELA DO FABRICANTE_____	12%

ITEM 3

DESCRIÇÃO	DESCONTO
Peças da TABELA DO FABRICANTE_____	12%

ADÃO CABRAL DA SILVA EIRELE – ME

02.979.768/0001-84

ITEM 8

DESCRIÇÃO	DESCONTO
Peças da TABELA DO FABRICANTE_____	7%

W P C COM. VAREJO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA – ME

11.374.233/0001-70

ITEM 2

DESCRIÇÃO	DESCONTO
Peças da TABELA DO FABRICANTE_____	12%

**ITEM 4**

DESCRIÇÃO	DESCONTO
Peças da TABELA DO FABRICANTE_____	12%

ITEM 5

DESCRIÇÃO	DESCONTO
Peças da TABELA DO FABRICANTE_____	12%

ITEM 6

DESCRIÇÃO	DESCONTO
Peças da TABELA DO FABRICANTE_____	12%

ITEM 7

DESCRIÇÃO	DESCONTO
Peças da TABELA DO FABRICANTE_____	12%

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do (A) Sr(a). Gestor, GESIEL ORCELINO DOS SANTOS, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PEÇAS ELÉTRICAS, ACESSÓRIOS E VIDROS AUTOMOTIVOS PARA OS VEÍCULOS DURANTE O ANO DE 2019.

CRENCIAMENTO**REPRESENTANTES**

ADEUVALDO LEITE VANDERLEY
ADÃO CABRAL DA SILVA
WANDERSON PINHEIRO CORDEIRO

EMPRESAS

TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
ADÃO CABRAL DA SILVA EIRELE – ME
W P C COM. VAREJO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA – ME

3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR, COM RESPECTIVOS PREÇOS

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.



Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado, será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Oliveira de Fátima, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 e Leis subsidiárias;

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DOS RECURSOS

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelos Serviços ou aquisições efetivamente realizados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Quando notificada pela **CONTRATANTE** dentro do prazo de vigência deste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da **CONTRATANTE**.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com as quantidades executadas.



O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega dos objetos, com certidão expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura de que o serviço foi prestado a contento.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PEÇAS ELÉTRICAS, ACESSÓRIOS E VIDROS AUTOMOTIVOS PARA OS VEÍCULOS DURANTE O ANO DE 2019.

Prazo de execução: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

A entrega dos produtos deverá ser feita de conformidade com o estabelecido no edital do **Pregão 003/2019**

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Coordenadoria Geral de Licitação da Prefeitura de Oliveira de Fátima- TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

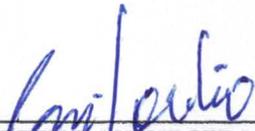
11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Porto Nacional-TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de JANEIRO de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo Pregão Presencial para Registro de Preço nº 007/2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA- Estado do Tocantins, no dia 11 de ABRIL de 2019.



PREFEITO MUNICIPAL



Pregoeiro



Membro da Equipe de apoio.

Membro da Equipe de apoio.

EMPRESAS	REPRESENTANTE/IDENTIFICAÇÃO
<u>ADEUVALDO LEITE VANDERLEY</u> ADEUVALDO LEITE VANDERLEY	TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
<u>Adão Cabral da Silva</u> ADÃO CABRAL DA SILVA	ADÃO CABRAL DA SILVA EIRELE – ME
<u>Wanderson Pinheiro Cordeiro</u> WANDERSON PINHEIRO CORDEIRO	W P C COM. VAREJO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA – ME